



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N°

12

PROC. N°

2051

## AUTÓGRAFO N.º 42 - DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei n.º 51/2017, de 26.05.2017, que dispõe sobre alteração nos artigos 2º e 4º, da Lei n.º 4432, de 16.06.2015, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Auxílio Atleta Amador, conforme especifica.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei n.º 4432/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 2º - O Auxílio financeiro de que trata o art. 1º desta Lei será pago, uma única vez, a cada atleta, no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais).”

**Art. 2º - Fica alterado o art. 4º, da Lei n.º 4432/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:**

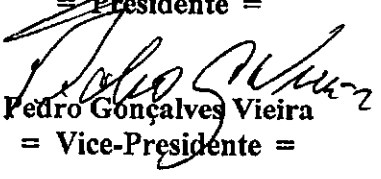
“Art. 4º - O valor total dos benefícios decorrentes desta lei não poderá ultrapassar a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).”

**Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da funcional programática 02.09.01.27.812-0009-2.127 - categoria econômica 3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros - Pessoa Física, a serem abertas através de Decreto do Poder Executivo.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Câmara Municipal de Dracena, 20 de junho de 2017.**

  
Rodrigo Rossetti Parra  
= Presidente =

  
Pedro Gonçalves Vieira  
= Vice-Presidente =

  
Cláudio Jose Paçualetto  
= 1º Secretário =

  
Milton Polon  
= 2º Secretário =

### **OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Aprovado em discussão e votação única, pela maioria, com voto contrário do Vereador Kielse Chiari Munis, na 20ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 19.06.2017.